



Serviço Social em

Perspectiva

Volume 8, número 2: "Crise do Capital e projetos em disputa "nas veias abertas da América Latina"
Montes Claros (MG). jul./dez. 2024. | ISSN 2527-1849

A INTERDISCIPLINARIDADE NA POLÍTICA EDUCACIONAL: A ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL JUNTO ÀS EQUIPES INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

THE INTERDISCIPLINARITY IN EDUCATIONAL POLICY: THE ROLE OF SOCIAL WORKER IN INTERDISCIPLINARY TEAMS IN EDUCATION

Renata Nunes Duarte Dias¹

Máisa Dias Brandão Souza²

Adenilson Souza Cunha Junior³

Resumo: o presente artigo tenciona analisar criticamente a relevância do (a) assistente social para a efetivação da interdisciplinaridade na educação formal. A pesquisa é bibliográfica, com caráter qualitativo. São mencionados autores de referência na área de Serviço Social, que desenvolvem estudos sobre a temática da interdisciplinaridade: Amaro (2011), Fazenda (2003), Freire (1996), Iamamoto (1997), Martins (1999), Yasbeck (1997), dentre outros. Para uma melhor organização das reflexões, apresenta-se, brevemente, a regulamentação da educação brasileira, bem como alguns desafios enfrentados, sobretudo, a partir das interferências de organismos internacionais no direcionamento da política educacional no Brasil. No segundo momento, é realizada uma análise sobre a importância da interdisciplinaridade nas escolas, bem como a necessidade da presença dos/as assistentes sociais nas equipes de profissionais. Seguido das considerações finais, conclui-se que, a atuação do (a) assistente social em âmbito interdisciplinar é condição *sine qua non* para se efetivar uma política educacional de qualidade que atenda a todos, conforme preceitos constitucionais.

Palavras-chave: Educação. Interdisciplinaridade. Serviço Social

¹ Mestranda em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos (GEPEP), do Grupo de Estudos e Pesquisas em Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e da Cidade (GEPEDCECC) e da Rede Latino-americana de Pesquisa em Educação do Campo (RedePECC-MS). E-mail: renatinhaduarte11@gmail.com
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4481742911308965> ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4105-6863>

² Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - PPGED/UESB; Especialista em Direito Previdenciário pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR; Graduada em Serviço Social pela UNOPAR; Assistente Social no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia IFBA/Brasil; Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade - GEPEDCECC/UESB; Coordenadora Territorial do Programa de Formação de Educadores do Campo - FORMACAMPO. E-mail: maisabrandao@hotmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0007067193806492> ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1928-5045>

³ Pós Doutorado e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É professor Titular, com Dedicção Exclusiva do Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: adenilsoncunha@uesb.edu.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2046813448859972> ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3622-1799>

Artigo submetido em: 26 de março de 2024.

Artigo aceito em: 12 de agosto de 2024.

p. 362-378. DOI: <https://doi.org/10.46551/rssp202433>

Abstract: this paper intends to critically analyze the relevance of Social Worker in establishing interdisciplinarity in formal education. The research is bibliographical and qualitative. Reference authors in the field of Social Work, who have developed studies on the subject of interdisciplinarity, are mentioned: Amaro (2011), Fazenda (2003), Freire (1996), lamamoto (1997), Martins (1999), Yasbeck (1997), and others. To better organize our reflections, the regulation of Brazilian education is briefly presented, as well as some of the challenges faced, especially since the interference of international organizations in the direction of educational policy in Brazil. Secondly, an analysis is carried out on the importance of interdisciplinarity in schools, as well as the need for the presence of Social Workers in professional teams. This is followed by the final considerations, from which it is concluded that the role of Social Worker in the interdisciplinary field is a *sine qua non* condition for implementing a high-quality educational policy that reaches everyone, following constitutional precepts.

Keywords: Education. Interdisciplinarity. Social Work.

INTRODUÇÃO

O presente artigo consubstancia-se a partir da compreensão das atribuições e competências do/a profissional assistente social na efetivação da interdisciplinaridade na educação formal, além de apontar novas discussões sobre a importância da interdisciplinaridade junto às equipes que atuam na educação formal.

As inúmeras mudanças que vem ocorrendo na sociedade contemporânea, as quais passam por transformações econômicas, sociais, políticas e culturais, afetam diretamente a vida social dos(as) educandos(as). Dessa maneira, demanda dos diferentes profissionais, aberturas ao diálogo interdisciplinar, bem como intervenções coletivas, que sejam capazes de desvendar a teia de relações que produzem e reproduzem as desigualdades sociais.

A educação, enquanto instrumento que favorece a transformação social, não pode ficar presa à fragmentação de saberes; neste sentido, Paulo Freire (Freire, 1987, p. 115) evidencia que “A delimitação temática feita por cada especialista dentro do seu campo possibilita a integração e a discussão entre as diferentes áreas do conhecimento de modo a contribuir com a interpretação da realidade socioeducativa”.

Cabe registrar que a construção de saberes fragmentados tem a capacidade de formar cidadãos especialistas, entretanto, com conhecimentos e competências isoladas. Não obstante, Paulo Freire (1996) assevera que somos seres inacabados, ninguém possui

conhecimento absoluto. Parte disso a necessidade da quebra de paradigmas conservadores, a fim de validar a interdisciplinaridade como modelo de atuação profissional nas escolas, com vistas a promover intercâmbios e enriquecimento mútuos de conhecimentos, tornando-a grande aliada na superação de inúmeras dificuldades que afetam a dinâmica escolar.

Atuar de maneira interdisciplinar nas escolas demanda reconhecimento de que todas as ações devem ser executadas em equipe, de maneira horizontalizada, com o intuito de favorecer o desenvolvimento humano, social e a emancipação dos educandos. Rodrigues (1998) revela:

Penso a interdisciplinaridade, inicialmente, como postura profissional que permite se pôr a transitar o "espaço da diferença" com sentido de busca, de desenvolvimento da pluralidade de ângulos que um determinado objeto investigado é capaz de proporcionar, que uma determinada realidade é capaz de gerar, que diferentes formas de abordar o real podem trazer (Rodrigues, 1998, p. 156).

Por mais especialista e qualificado que seja determinado profissional, o atendimento voltado à resolução da totalidade das expressões da questão social que estão envoltos aos sujeitos pode ser considerado utópico diante da complexidade que é o ser humano, e é por isso que reconhecer os limites de cada área profissional é um caminho para adentrar no campo da interdisciplinaridade.

Sendo de responsabilidade do Estado a garantia do acesso e da permanência dos (as) educandos (as) à educação formal, a escola, como instituição promotora dessa garantia, deve atentar-se para promover o atendimento biopsicossocial dos sujeitos, não se restringindo aos saberes epistemológicos pedagógicos, mas propiciando, também, qualidade de vida e bem-estar à comunidade escolar.

Contudo, a realidade social dos (as) educandos(as) é bastante complexa e requer análises coletivas que perpassam pela perspectiva de uma equipe interdisciplinar. Essa reflexão direcionou para construção do objetivo principal que forjou este artigo: analisar

a relevância do/a assistente social para a efetivação da interdisciplinaridade na educação formal

Desse modo, o percurso metodológico realizou-se por meio da pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa, além de levantamentos com análises documentais e a utilização de referenciais bibliográficos, tendo como alusão os seguintes autores: Amaro (2011), Fazenda (2003), Freire (1996), Iamamoto (1997), Martins (1999), Yasbeck (1997), dentre outros.

Assim, iniciamos o estudo a partir de uma breve discussão acerca da regulamentação da política educacional brasileira e alguns desafios enfrentados, sobretudo, a partir das interferências de organismos internacionais em seu direcionamento. No segundo momento, realizamos uma análise sobre a importância da interdisciplinaridade nas escolas, bem como a necessidade da presença dos(as) assistentes sociais nas equipes de profissionais, a fim de contribuir e impulsionar ações que promovam compartilhamento de saberes, formação humanizada e um olhar holístico para com os (as) educandos (as).

Dessa forma, com as discussões neste artigo, almejamos contribuir com a fomentação de novos debates e produções sobre a temática ora citada.

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FRENTE AOS CONSTANTES DESAFIOS QUE PERMEIAM AS ESCOLAS

Para suprir determinadas necessidades que, muitas vezes, surgem das expressões das questões sociais, a elaboração de Políticas Públicas se faz imprescindível, uma vez que a implementação desse mecanismo é o propulsor das condições para se efetivar direitos legalmente reconhecidos. A educação, como um desses direitos, afirmada pelo *caput* do artigo 6º da Constituição Federal de 1988, consubstancia-se como um dos mecanismos fundamentais para construção dessas políticas que vão ao encontro da resolução de problemáticas sociais, as quais são advindas de desigualdades há séculos presentes no Brasil.

Segundo Souza (2023, p. 88), para que a concretização do direito à Educação produza efeitos no meio social, conforme expresso pelo artigo 6º é necessário que haja normativas que regulamentem tal dispositivo, inclusive com a ação direta do Estado para que assegure a efetividade do cumprimento desse direito estabelecido constitucionalmente. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de instrumentos legais, como portarias, decretos, resoluções e/ou leis, os quais subsidiarão na implementação de ações com vistas ao alcance do bem-comum.

Para além de estar inclusa no rol de direitos consolidados pelo Art. 6º, a Educação encontra respaldo jurídico nos artigos que vão desde o 205º até o 214º da CF 1988. O artigo 205 expressa que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (Brasil, 1988). Assim, salienta-se a importância da universalização desse direito, o qual tem o Estado como responsável provedor e principal financiador de ações para que a Educação se cumpra em conformidade com os objetivos propostos.

Com a necessidade da regulamentação dos processos relacionados à educação no País, em 1996 o presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a atual versão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, a qual foi um marco histórico que culminou no atendimento de um conjunto de prioridades sociais, nas quais os movimentos sociais, com muitas lutas e enfrentamentos, foram protagonistas dessa conquista, que teve como resultante esse importante instrumento normativo. A Lei nº 9394/96, além de estabelecer responsabilidades e competências, também apresenta um rol de princípios, com os quais toda a rede de ensino deve guiar-se para a consecução de ações que visem a adequar a educação ofertada às necessidades de cada educando (a), conforme expresso pelo Art. 3º, em que cabe ressaltar alguns incisos:

- I- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- X- Valorização da experiência extraescolar;

- XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais (LDB, 1996).

Os incisos supramencionados direcionam para o entendimento de que a educação perpassa pelo desenvolvimento humano e não se limita apenas ao processo de ensino-aprendizagem. Sendo assim, deve articular-se às práticas sociais, à construção da cidadania ativa, ao respeito às diferenças socioculturais, além de outros (as). À medida que a educação integra o contexto histórico-político-cultural dos educandos, passa a firmar compromisso com a transformação social e a propiciar meios para o desenvolvimento do pensamento crítico do sujeito, despertando-o para o exercício da cidadania.

Paulo Freire (2001, p. 28) assegura que “o homem não pode ser compreendido fora das suas relações com o mundo [...] é também um ser de práxis, da ação e da reflexão. Nessas relações transforma a realidade condiona sua [própria] forma de atuar [no mundo]”. Nessa perspectiva, compreender a educação na atualidade demanda, também, analisá-la a partir das mudanças que vem ocorrendo nos últimos anos na sociedade brasileira, alterações que transcorrem em meio a um processo de políticas neoliberais e incidem diretamente nas Políticas Sociais. Yazbek (1997, p. 9) afirma que “com a subordinação das Políticas Sociais à lógica das reformas estruturais para a estabilização da economia, mesmo que não se avance para a privatização total da área social, constata-se uma redução das responsabilidades do Estado”.

O atual contexto educacional tem vivenciado grandes interferências capitalistas em seu processo de ensino-aprendizagem. Nota-se que, a partir do avanço da ciência e da tecnologia, os detentores dos meios de produção, ou a classe dominante, têm requerido, cada vez mais, mão de obra com habilidades e competências, a fim de atender restritamente às suas requisições. Ao partir desse pressuposto, Mészáros (2005, p. 25) salienta que a educação está posta em uma ordem estabelecida e permanece dentro dos limites da perpetuação do domínio do capital. Nesse sentido, ainda que tenham ocorrido algumas reformas com vistas a melhorias nos processos educacionais, poucos foram os avanços para que se afirmasse a Educação para além do capital, com foco nos sujeitos, os quais são os detentores desse direito.

Foi em meio a essa lógica neoliberal de reafirmação do capital, a qual teve como pano de fundo cortes de gasto em áreas educacionais, privatizações e aberturas ao comércio internacional, que a educação foi sendo escamoteada pelos processos mercadológicos. Nesse ínterim, o Estado torna-se articulador dessas reformas educacionais, que vão sendo delineadas por organismos financeiros internacionais, a exemplo do Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial (BM). Souza (2014) discute a intervenção do BM na educação brasileira:

O banco intervém na educação brasileira por meio da imposição de políticas educacionais e de empréstimos a programas e projetos educativos que fazem parte da reforma estrutural do capitalismo. Essas políticas se expressam claramente por meio da legislação brasileira. Por meio da legislação, se orienta todos os setores da educação e seus objetivos (Souza, 2014, p. 127).

O paradigma educacional preconizado pelo Banco Mundial estabelece que o sistema educacional dos países considerados pobres seja estruturado a partir das seguintes orientações: "1) fomento de habilidades da força de trabalho para sustentar o crescimento econômico; 2) auxílio a redução da pobreza e desigualdade; 3) transformar gastos na educação em resultados educacionais" (Banco Mundial, 2010, p. 2). Ademais, dentre as mudanças, encontra-se a reformulação dos currículos escolares e exigência de padrões mínimos de aprendizagem, os quais são mensurados por meio de avaliações nacionais e programas internacionais, a exemplo do teste do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), respectivamente.

Dentre os impactos causados pelas interferências empresariais na educação, destacam-se os conflitos provocados por esses novos modelos antidemocráticos e excludentes, que desconsideram as diferentes realidades e contextos em que os sujeitos estão inseridos. Conforme Frigotto (2006, p. 61), essa ideologia do capital difunde que "se todos os indivíduos são livres, se todos no mercado de trocas podem vender e comprar o que querem, o problema da desigualdade é culpa do indivíduo".

Outrossim, as práticas pedagógicas passam a ser regidas com vistas a "formar" indivíduos com competências para produção, com capacidade de exercerem atividades laborais que atendam às necessidades capitalistas. Sob essa perspectiva, o ideário neoliberal transforma a educação em um instrumento de competição que ignora o contexto social dos educandos e fomenta nos indivíduos o exercício da "resiliência", que se torna condição para se alcançar o êxito. Freitas (2018, p. 128) argumenta que os (as) jovens são ensinados "a praticarem o individualismo e a competição, reforçando na sociedade formas de organizações limitadas e injustas". Nessa mesma concepção, Gentili (2002) esclarece a exclusão dos sujeitos educandos nesse processo:

'Educados' num sistema escolar pulverizado, segmentado, no qual convivem circuitos educacionais de oportunidades e qualidades diversas; oportunidades e qualidades que mudam conforme a condição social dos sujeitos e os recursos econômicos que eles têm para acessar a privilegiada esfera dos direitos da cidadania (Gentili, 2002, p. 59).

Ante ao referido contexto, compreendemos que, apesar da submissão do sistema educacional brasileiro às propostas dos setores produtivos, essas não têm alcançado o êxito pretendido, posto que subsistem os problemas educacionais do país, tal como o baixo desempenho escolar de alunos (as) na faixa etária de 15 anos de idade. Os dados da pesquisa realizada em 2018 pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) evidenciam, no item relacionado à leitura, que 50% dos (as) brasileiros (as) não atingiram o mínimo previsto para aqueles (as) que concluem o ensino médio. Identificou-se, ainda, que 4 (quatro) em cada 10 (dez) adolescentes não são capazes de identificar a ideia principal de um texto (INEP, 2018).

Além dos fatores pedagógicos, outras adversidades foram identificadas. Em pesquisa, realizada pelo INEP (2018), revelou elevadas taxas de evasão escolar, às quais ficaram em, aproximadamente, 6,1% dentre os (as) alunos (as) que cursam o ensino médio. Nesta perspectiva, Johann (2012) recomenda que:

É preciso estar atento à dimensão pedagógica do processo escolar, buscando compreender o que se passa dentro dos muros da escola e principalmente

dentro de cada sala de aula, identificando assim possíveis fatores que possam produzir o fenômeno da evasão escolar (Johann, 2012, p. 76).

Para além dos muros institucionais citados pelo autor, outros fatores precisam ser considerados para mensurar as causas que levam a elevados números de evasão escolar no Brasil. Aspectos como violência familiar, a necessidade de trabalhar precocemente em face das condições de vulnerabilidade enfrentadas pela família, dentre outras inúmeras situações de privações básicas, são elementos que estão presentes na cotidianidade dos (as) educandos (as) e que refletem no ingresso e permanência desses (as) estudantes junto às instituições de ensino.

Quando dizemos que a escola está envolvida em determinado contexto, estamos fazendo referência aos embates gerados pelos conflitos existentes no meio social, pelas relações familiares precarizadas, pela violência, pela fome, pela miséria, pelo desemprego, pela própria vulnerabilidade social à qual as pessoas estão sujeitas. E todos esses fatores interferem direta ou indiretamente na vida escolar do aluno. (Oliveira, *et al.*, 2015, p. 5).

Sendo a escola indissociável das expressões da questão social que permeiam a sociedade, várias são as mazelas que adentram ao ambiente de ensino e fogem às competências exclusivamente pedagógicas, em que há a necessidade de intervenção de profissionais que lidam diretamente com tais questões, sendo a equipe multiprofissional na perspectiva interdisciplinar um dos mecanismos primordiais para verificar e contemplar às necessidades do (a) educando (a), na tentativa de buscar melhorias quanto ao ensino-aprendizagem, com vista a impedir a evasão escolar.

CONTRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO AMBIENTE ESCOLAR

Para que a educação, enquanto Política Social, alcance fins mais amplos na garantia dos direitos sociais, com a qualidade devida e levando em consideração a diversidade encontrada em inúmeros espaços, é importante a presença de uma equipe interdisciplinar

na escola que seja capaz de promover a socialização do conhecimento, com diálogos acerca dos diferentes saberes, sobretudo, o entendimento dos diversos olhares profissionais acerca de determinados assuntos. Fazenda (2003) descreve a interdisciplinaridade como:

uma atitude ante alternativas para conhecer mais e melhor; atitude de espera ante os atos não consumados, atitude de reciprocidade que impele à troca, que impele ao diálogo, ao diálogo com pares idênticos, com pares anônimos ou consigo mesmo, atitude de humildade ante a limitação do próprio saber, atitude de perplexidade ante a possibilidade de desvendar novos saberes; atitude de desafio, desafio ante o novo, desafio em redimensionar o velho; atitude de envolvimento e comprometimento com os projetos e com as pessoas neles envolvidas; atitude, pois, de compromisso em construir sempre da melhor forma possível; atitude de responsabilidade, mas sobretudo, de alegria, de revelação, de encontro, enfim, de vida (Fazenda, 2003, p. 75).

Ante ao exposto, o trabalho em equipe demanda parceria e respeito mútuo entre os (as) profissionais (as), bem como entendimento que os saberes se complementam e que nenhum se sobrepõe ao outro, em uma perspectiva de totalidade. Na realidade, ao se articularem, promovem estratégias mais inclusivas com vistas à universalização dos direitos sociais. Além disso, o (a) profissional que opta por trabalhar de maneira interdisciplinar está propenso (a) a considerar contribuições de outras disciplinas, com vistas a substituir uma visão, muitas vezes fragmentada, por um olhar sistêmico, com criticidade.

Severino (2010) evidencia a importância em efetivar a prática interdisciplinar no sistema de ensino formal. Conforme o autor, a "Educação é, aliás, o exemplo, dos mais evidentes, da necessidade de uma abordagem interdisciplinar, seja como objeto de conhecimento e de pesquisa, seja como espaço de intervenção sociocultural" (Severino, 2010, p. 20). Assim, seja em âmbito epistêmico ou na qualidade de atuação profissional, a interdisciplinaridade exerce papel fundamental na construção da *práxis* formativa dos sujeitos.

Ressalta-se ainda que, quando as escolas são constituídas por equipes multiprofissionais, as ações pedagógicas tornam-se mais eficazes, haja vista que há

maior aproximação entre a família, escola e comunidade escolar, sendo que desta forma é possível analisar as desigualdades sociais e educacionais na vertente da totalidade, ou seja, compreendendo as múltiplas determinações que incidem sobre as situações cotidianas presentes no ambiente educacional. Nesse aspecto, destaca-se a contribuição do Serviço Social, o qual, conforme Amaro (2011, p. 104) caracteriza-se como uma área que “trabalha interdisciplinarmente, guiado pelo diálogo do saber profissional, com o de outras áreas e grupos [...] pelas transformações societárias ocorridas em nível macro na esfera educacional”.

A profissão de Serviço Social possui caráter sócio-político e interventivo/investigativo. Desse modo, desenvolve análises da realidade social em diferentes espaços socioocupacionais, a saber: nos movimentos sociais, grupos comunitários, escolas, organizações da sociedade civil, etc. O (a) assistente social deve atuar na defesa dos direitos humanos e participar do processo de emancipação dos indivíduos, conforme previsto em seu Código de Ética Profissional (1993), o qual ressalta a liberdade como um de seus princípios, indo na contramão do projeto da sociedade burguesa, o qual se apresenta como hegemônico (CFESS, 1993, p. 23).

Diante das constantes manifestações da questão social que afligem o ambiente escolar na atualidade, onde coabitam contradições sociais, os jogos de força e a luta pela cidadania, o desafio posto à escola é o de ser um ambiente democrático e inclusivo, que vá além da transmissão dos conhecimentos pedagógicos; que propicie, também, uma educação que promova equidade e desenvolvimento emancipatório dos sujeitos, favorecendo a formação de indivíduos críticos e conscientes dos seus direitos (Amaro, 2011).

Por conseguinte, o (a) assistente social pode contribuir com os demais profissionais que atuam no ambiente escolar, na medida em que intervém junto aos aspectos sociais, culturais e econômicos, identificando as necessidades dos (as) educandos (as), haja vista que tem na Questão Social o seu objeto de trabalho, conforme define Yamamoto (1997):

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais (...) a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto de trabalho cotidiano do assistente social (Iamamoto, 1997, p. 14).

Cumpre salientar que o trabalho do (a) assistente social na educação não é algo recente. Contudo, ainda não havia uma lei que garantisse esse espaço ao profissional. O ano de 2019 marca uma conquista da categoria e da Política de Educação brasileira, uma vez que há a promulgação da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, a qual dispõe no Art. 1º que “as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às prioridades definidas pela política de educação por meio de equipes multiprofissionais” (Brasil, 2019).

Em uma sociedade demarcada pela desigualdade social, a Lei nº 13.935/19 representa uma vitória para o processo de inclusão social dos (as) educandos (as), da comunidade escolar e dos (as) profissionais que exercem seu trabalho nesse espaço socioocupacional. Importa destacar que a normativa supracitada é fruto da luta coletiva formada por entidades que representam os (as) assistentes sociais e psicólogos (as), com destaque para o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Pesquisa e Ensino em Serviço Social (ABEPSS), Conselho Federal de Psicologia (CFP) e a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE).

Por sua vez, em que pese o avanço pela conquista da legislação em vigência, os (as) assistentes sociais e psicólogos (as), ainda, não são considerados trabalhadores (as) da educação e encontram dificuldades para adentrarem nos espaços da educação formal, posto que a Lei nº 14. 276/21 preconiza que municípios, estados e o distrito federal os remunerem com a alíquota dos 30% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), parcela que é reservada ao pagamento de outras despesas da educação. Assim sendo, exclui os (as)

assistentes sociais e psicólogos (as) dos 70% destinados ao pagamento da folha salarial (CFESS, 2023).

Dentre as atribuições que serão executadas pelo (a) assistente social no ambiente escolar, encontram-se:

Realização de pesquisas sobre a realidade social da comunidade acadêmica [...] identificação das manifestações da questão social para subsidiar os planos de atuação; proposições de ações coletivas/grupais junto aos diversos segmentos (famílias, estudantes, trabalhadores/as, etc.) [...] realização de atividades em grupos para o estímulo à participação política em órgãos de defesa de direitos e incentivo à organização de coletivos; elaboração e execução de programas e projetos de apoio e orientação sociofamiliar, relacionados aos dilemas enfrentados pela comunidade acadêmica [...] articulação de ações multidisciplinares e da rede de serviço para enfrentamento das expressões da questão social; identificação de situações em que se devem providenciar encaminhamentos para os serviços da rede de proteção social (CFESS, 2023, p. 96-97).

Dessa maneira, Martins (1999) destaca que, ao trabalhar na política de educação, o (a) assistente social contribui com o processo educativo, já que participa da formação do indivíduo, auxiliando-o a decifrar as múltiplas expressões da questão social, as quais envolve o espaço escolar e sua cotidianidade. Além disso, possibilita a articulação entre educação e as demais políticas sociais, intermediando os (as) educandos (as), pela socialização dos conhecimentos, na conquista dos direitos a eles concernentes. Para Cardoso e Maciel (2000) a função educativa dos assistentes sociais:

Supõe compromisso político consciente com o projeto societário das classes subalternas e competência teórica, metodológica e política para a identificação e apropriação das reais possibilidades postas pelo movimento social para o redimensionamento da prática profissional no horizonte da luta pela emancipação das referidas classes (Cardoso; Maciel, 2000, p. 144).

A intervenção do (a) assistente social, amparado pelas dimensões teórico-metodológica, ético-político e técnico-operativo, atuando junto à equipe interdisciplinar, corrobora a relação escola-família-comunidade, por meio da análise de conjuntura, e

identifica a “singularidade, particularidade e universalidade das situações enfrentadas” (Martins, 1999, p. 226) por cada componente que integra esse espaço.

Desse modo, compreende-se que a formação educacional deve ultrapassar os muros da instituição escolar, tornando-se, também, um espaço de formação social, na perspectiva de potencializar os conhecimentos dos (as) cidadãos (ãs) para que exerçam sua cidadania e alcancem os direitos que lhes são assegurados. Vale destacar a contribuição do (a) assistente social nesse direcionamento, haja vista que sua atuação se pauta nos princípios fundamentais contidos no Código de Ética Profissional de 1993, dentre os quais é possível destacar os “direitos humanos, a cidadania, equidade e um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária” (CFESS, 1993, p. 23).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das ponderações apresentadas, observamos que a atuação do (a) profissional assistente social na política educacional brasileira, pela perspectiva da interdisciplinaridade, para além de ser uma garantia legalmente reconhecida por meio da Lei nº 13.935 de 2019, sendo direito de todos e dever do Estado, é fator crucial e determinante para que a educação alcance as mais variadas dimensões sociais da vida do (a) educando (a), fora e dentro dos muros institucionais, sendo aspecto imprescindível para permanência e inclusão desses (as) estudantes nas relações escolares.

Ao ter como foco a *práxis* formativa de cada educando (a) e o alcance do conhecimento por meio do pensamento crítico, em contraste ao preconizado por organismos internacionais e pela política neoliberal ainda vigente no Brasil, cujo objetivo é formar a classe trabalhadora, tanto funcional quanto ideologicamente, para atender as demandas do capital. Assim, a interdisciplinaridade adentra nas situações que interferem na qualidade da vivência escolar de cada estudante e faz emergir a solução de questões que, por vezes, não estão aparentemente expostas, mas que, a partir da perspectiva

dos conhecimentos de diversos profissionais atuando em equipe, a essência dos fenômenos sociais se desvela e a intervenção profissional torna-se mais assertiva.

Portanto, com a especialidade que cada profissional se reveste pela formação a qual foi submetido, a contribuição, a análise criteriosa, investigativa, acolhedora e/ou pedagógica, interfere diretamente nas relações que são construídas dentro das instituições educacionais. A interdisciplinaridade coaduna com os propósitos democráticos e inclusivos para os quais toda unidade escolar deve estar direcionada, uma vez que se propõem a auxiliar na construção e no compartilhamento de saberes, na formação humanizada dos sujeitos, mas, sobretudo, nas oportunidades geradas para que os (as) educandos possam concluir sua jornada escolar com êxito.

Assim, a atuação em equipe interdisciplinar gera oportunidades que apontam em direção a resultados mais democráticos e equitativos, pelo conhecimento compartilhado, pelo reconhecimento de aptidões profissionais, pelas habilidades identificadas, mas, também, pela proposta coletiva de intervenção nas manifestações da Questão Social a qual corresponde a um ato que ressignifica a participação e a presença de estudantes nos espaços escolares, os quais, muitas vezes, encontram-se em vulnerabilidade e com alto risco de evadir-se do ambiente acadêmico. Logo, a atuação do (a) assistente social em âmbito interdisciplinar é condição *sine qua non* para se efetivar uma política educacional de qualidade que atenda a todos, conforme preceitos constitucionais.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Lei de Diretrizes Curriculares**. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro,

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. O Serviço Social na educação. *In*: **Revista Inscrita**, nº 6. Brasília, 2000.

AMARO, Sarita. **Serviço Social na educação**: bases para o trabalho profissional. Florianópolis; Ed. Da UFSC. 2011.

BANCO MUNDIAL. **Atingindo uma Educação de Nível Mundial no Brasil: próximos passos** –sumário executivo. 2010. Disponível em:

<http://cenpec.org.br/biblioteca/educacao/estudos-e-pesquisas/achieving-world-class-education-in-brazil-the-next-agenda> . Acesso em: 03 janeiro, 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: Brasília, Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB – Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm. Acesso em: 30 de jul. 2020.

CARDOSO, F. G.; MACIEL, M. Mobilização social e práticas educativas. *In: Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Brasília. DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 4, p. 139-150, 2000.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.

CFESS. **Diálogos do cotidiano – Assistente Social: Reflexões sobre o trabalho profissional**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS2023-DialogosCotidiano4.pdf>. Acesso em: 30 de dez. 2023.

FAZENDA, I. C. A. **Interdisciplinaridade: qual o sentido?** São Paulo: Paulus, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias**. 1ª edição. São Paulo Expressão Popular, 2018.

FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social e capitalista**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

GENTILI, P. Três teses sobre a relação trabalho e educação em tempos neoliberais. *In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J. L. (Orgs.). Capitalismo, trabalho e educação*. Campinas: Autores Associados, 2002. p. 45-60.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas**. Fortaleza, CRESS -CE, Debate n. 6, 1997.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Pisa 2018 revela baixo desempenho escolar em leitura, matemática e ciências no**

- Brasil.** Disponível em http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/pisa-2018-revela-baixo-desempenho-escolar-em-leitura-matematica-e-ciencias-no-brasil/21206. Acesso em: 30 de dez. 2023.
- JOHANN, C. C. **Evasão escolar no Instituto Federal Sul-Rio-Grandense: um estudo de caso no Campus Passo Fundo.** 2012. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, 2012.
- MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. O Serviço Social na área da Educação. *In: Revista Serviço Social & Realidade.* v. 8, n.º 1. UNESP, Franca: São Paulo, 1999.
- MÉSZÁROS, István. **A Educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2005.
- OLIVEIRA, Ana Cristina Almeida de. et al. A Inserção do Serviço Social na Educação: Uma ponte para a afirmação das Políticas Públicas de Inclusão. **Revista Includere.** v. 1, n. 1. Mossoró. Ed. Especial, 2015.
- PRODANOV, Cleber Cristiano, FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2ª edição, Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
- RODRIGUES, Maria Lucia. O Serviço Social e a perspectiva interdisciplinar. *In:* Martinelli, M. L. e outros(org). **O Uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber.** São Paulo: Cortez/ Educ, 1998.
- SETUBAL, A. A. Desafios à pesquisa no Serviço Social: da formação acadêmica à prática profissional. **Revista Katálysis.** Florianópolis: EDUFSC, v. 10, nº especial, 2007.
- SEVERINO, A. J. Subsídios para uma reflexão sobre novos caminhos da interdisciplinaridade. *In:* SÁ, J. M. de (Org.). **Serviço Social e Interdisciplinaridade: Dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no Ensino, Pesquisa e Extensão.** São Paulo: Cortez, 2010. p. 11-21.
- SOUZA, M. D. B. **A Educação do Campo e o Plano de Ações Articuladas (PAR) em Municípios da Bahia:** Análise a partir da Dimensão IV – infraestrutura física e recursos pedagógicos nos Territórios de Identidade da Bacia do Paramirim e do Sudoeste Baiano. 2023. 269f. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista-Bahia, 2023.
- SOUZA, M. M. **Imperialismo e educação do campo.** Araraquara: Cultura Acadêmica, 2014.
- YAZBEK, Globalização, precarização das relações de trabalho e seguridade social. *In:* **Cadernos Aabong,** 19. Série: Subsídios às Conferências de Assistência Social. São Paulo, 1997 -vol. I.